

ATA N.º 1

Em **27 de março de 2023** reuniu, via videoconferência, o Júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira de especialista de informática, categoria de especialista de informática de grau 1, nível 2 - Ref.ª A/2023, autorizado por despacho de 09/03/2023 da Senhora Vice-Presidente e Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Sameiro Araújo.

Estiveram presentes na reunião: **Miguel Abrunhosa de Brito**, Professor Universidade do Minho, na qualidade de **Presidente do Júri**, **Maria Teresa de Sequeira Braga Pestana da Silva**, Diretora do Departamento de Estratégia, Sistemas de Informação e Qualidade, **Vogal Efetivo**, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e **Ibraim Silva Torres**, Chefe de Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, **Vogal Efetivo**.

Esta reunião teve como objetivo de definir os métodos de seleção a aplicar, fixar os parâmetros de avaliação dos respetivos métodos de seleção, a sua ponderação e o sistema de classificação final a aplicar no presente concurso, definir os critérios de ordenação final dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial, e os critérios de exclusão ao concurso.

De acordo com o Mapa de Pessoal de Município de Braga, a caracterização do posto de trabalho a ocupar é a constante do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril: Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização; Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactos, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação; Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação; Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados; Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade; Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação; Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de

comunicação utilizados; Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados. Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento; Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas; Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicativos, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização; Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicativos instalados; Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicativos e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados; Estudar o impacto dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática; Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos; Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à persecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município, sejam superiormente incumbidas, relacionadas com a sua área funcional/competência.

Primeiro – Métodos de Seleção

1. Nos termos do n.º 2, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o recrutamento para ingresso na carreira de especialista de informática efetua-se perante concurso de prestação de provas;
2. Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, nos concursos podem utilizados, isolada ou conjuntamente, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular;
3. De acordo com o estabelecido no n.º 5, do artigo 20.º do referido diploma, é obrigatório o recurso a provas de conhecimento nos concursos de ingresso, sem prejuízo da utilização de outros métodos de seleção;
4. Nos termos do n.º 2, do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, podem ainda ser utilizados como métodos complementares, os métodos de seleção entrevista profissional de seleção, exame psicológico de seleção e exame médico de seleção;
5. O Júri, ponderado o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes aos postos de trabalho a

ocupar, propõe que sejam utilizados os métodos de seleção prova de conhecimentos, com carácter eliminatório, e entrevista profissional de seleção, com carácter complementar e não eliminatório;

Segundo - Prova de Conhecimentos

No que concerne à Prova de Conhecimentos, delibera o Júri o seguinte:

1. A prova teórica escrita de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função, assumirá a forma escrita, de realização individual, sob anonimato, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e terá a duração máxima de 90 minutos.

2. A prova será composta por questões de escolha múltipla e versará sobre os temas/ legislação / bibliografia que a seguir se discrimina:

a) Temas (programa da prova):

A – Vínculo de emprego público: Garantias de imparcialidade (Capítulo I do Título I da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, Atividade, local de trabalho e carreiras (capítulos I e II do Título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas); Férias, Faltas (capítulo V do título IV da Parte II da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

B - Gestão e arquitetura de sistemas de informação;

C - Infra-estruturas tecnológicas;

D - Engenharia de software;

E - Segurança de informação.

b) Legislação geral:

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na atual redação – Código do procedimento Administrativo;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas;
- Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na atual redação – Código de Trabalho;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na atual redação – Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP).
- Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais;

c) Legislação / Bibliografia específica:

- Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) - Lei n.º 58/2019, de 08 de agosto;
- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016;
- Lei n.º 109/2009, de 15/09 - Lei do Cibercrime;

- Lei n.º 46/2018, de 13/08 - Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;
- DL n.º 65/2021, de 30/07 - Regulamenta o Regime Jurídico da Segurança do Ciberespaço;
- Regulamento de Execução (EU) 2018/151 da Comissão, de 30 de janeiro de 2018
- Introdução ao Desenvolvimento Moderno para a Web — Do Front-End ao Back-End: Uma Visão Global! — Filipe Portela | Ricardo Queirós — FCA (2018);
- Desenvolvimento de aplicações em PHP — Frederico Tavares — FCA (2012);
- Gestão Projetos de Software, António Miguel — FCA (2015);
- Fundamentos de Bases de Dados — Feliz Gouveia — FCA (2014);
- Smart Cities, Inclusão, Sustentabilidade, Resiliência — Sara Fernan- N.º 137 16 de julho de 2020 Pág. 266 Diário da República, 2.ª série PARTE H des — Glaciar, (2017);
- Redes de Sensores Sem Fios — Jorge Sá Silva, Ricardo Mendão Silva, Fernando Boavida, FCA (2016);
- Internet das Coisas — Introdução Prática — Pedro Coelho — FCA (2017);
<https://www.smartplanet.pt/>; <http://smart-cities.pt/>.
- Principles of Computer Systems and Network Management. Dinesh Chandra Verma. 2009. Springer. ISBN: 978-0-387-89008-1;
- Learning the bash Shell: Unix Shell Programming. C. Newham. 2005. O'Reilly Media. ISBN 978-0-596-55500-9;
- Microsoft Windows PowerShell Programming for the Absolute Beginner, Third Edition. Jerry Lee Ford Jr. 2014. Cengage Learning PTR. ISBN 130-526-035-X;
- Administração de Redes Informáticas. Fernando Boavida, Mário Bernardes, Pedro Vapi. FCA. ISBN: 978-972-722-695-5;
- Gestão de Sistemas e Redes em Linux. Jorge Granjal. FCA. ISBN: 978-972-722-784-6;
- Deploying Windows 10: Automating deployment by using System Center Configuration Manager. Andre Della Monica, Russ Rimmerman, Alessandro Cesarini, and Victor Silveira. ISBN: 978-150-930-186-7;
- Windows 10 Step by Step. Joan Lambert, Steve Lambert. ISBN: 978-0-7356-9795-9;
- Gestão e administração de sistemas, base de dados e redes de comunicações: Tecnologia de Bases de Dados, José Luís Pereira.
- Fernando Pereira | Rui Guerreiro, LINUX - CURSO COMPLETO (7ª Edição Atualizada), FCA;
- André Zúquete, SEGURANÇA EM REDES INFORMÁTICAS (5.ª Ed. At.), FCA
- Bekim Dauti, Mastering Windows Server 2019 The complete guide for IT professionals to install and manage Windows Server 2019 and deploy new capabilities (2nd Edition), Packt;
- António Rosa, WINDOWS SERVER 2016 - CURSO COMPLETO, FCA

- Thomas Carpe, Nikkia Carter, Alara Rogers, Mastering Office 365 Administration: A complete and comprehensive guide to Office 365 Administration - manage users, domains, licenses, and much more, Packt;
- Project Management Institute, A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK guide) (sixth edition), Project Management Institute, Inc.;
- Carlos Sezões, José Oliveira e Miguel Baptista, Business Intelligence, SPI – Sociedade Portuguesa de Inovação;
- Alberto Magalhães, Business Intelligence no SQL Server, FCA – Editora de Informática Lda;
- Nuno Nogueira, Power BI para Gestão e Finanças, FCA – Editora de Informática Lda.

3. Os candidatos deverão apresentar-se no local e sala de realização da prova 30 minutos antes da hora agendada para o início da prova, sendo concedida a tolerância de 15 minutos por atraso, após o respetivo início;

4. A desistência da realização da prova apenas pode ser manifestada pelos candidatos decorridos 20 minutos sobre seu o início;

5. Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado;

6. A prova será efetuada com consulta da legislação acima identificada, na sua versão atualizada, sem anotações e em suporte de papel, que cada candidato deverá trazer consigo;

7. A atualização da legislação acima referenciada, ocorrida após a publicitação do presente procedimento, será da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos;

8. A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

9. Os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5 consideram-se não aprovados;

Terceiro - Entrevista Profissional de Seleção

No que concerne à Entrevista Profissional de Seleção, delibera o Júri o seguinte:

1. A entrevista profissional de seleção, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 23.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e pode ser utilizada em concursos externos e internos de ingresso, sem caráter eliminatório;
2. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 20 a 30 minutos;

3. Na entrevista profissional de seleção serão avaliados os seguintes parâmetros:

P1) A análise da informação e sentido crítico, em que se avaliará a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico;

P2) Os conhecimentos especializados e experiência, em que auferirá do conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções;

P3) O planeamento e organização, em que se avaliará a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;

P4) O trabalho de equipa e cooperação, em que se avaliará a capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.

P5) A tolerância à pressão e contrariedades, de modo a avaliar a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional;

4. Cada um destes parâmetros será avaliado através das menções qualitativas de “Elevado”, “Bom”, “Suficiente”, “Reduzido” e “Insuficiente”, a que correspondem as classificações de 20; 16; 12; 8 e 4 valores, respetivamente.

5. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

6. A classificação da Entrevista Profissional de Seleção obter-se-á pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5)/5$$

em que:

EPS = Classificação da entrevista Profissional de Seleção;

P1, P2, P3, P4, P5 = Avaliação atribuída a cada um dos parâmetros de avaliação

7. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual, contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Quarto - Sistema de classificação final

Relativamente ao sistema de classificação final, delibera o Júri o seguinte:

1. A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção prova de conhecimentos e entrevista profissional de seleção, nos seguintes termos:

$$CF = (PC \times 45 \%) + (EPS \times 55 \%)$$

em que:

CF = Classificação final do candidato, expressa de 0 a 20 valores;

PC = Avaliação obtida na prova de conhecimentos;

EPS = Avaliação obtida na entrevista profissional de seleção.

2. A ordenação final dos candidatos será efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores;

3. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais.

Quinto – Critérios de Ordenação Preferencial

Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de preferência previstos no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, delibera o Júri que serão utilizados os seguintes critérios de preferência:

- a) Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção prova de conhecimentos;
- b) Candidato com a melhor classificação obtida no método de seleção entrevista profissional de seleção;
- c) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção análise da informação e sentido crítico;
- d) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção conhecimentos especializados e experiência;
- e) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção planeamento e organização;
- f) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção trabalho de equipa e cooperação;
- g) Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro de avaliação da entrevista profissional de seleção tolerância à pressão e contrariedades;

Sexto - Exclusão dos candidatos

Delibera o Júri excluir do concurso em apreço os candidatos que na prova de conhecimentos obtenham classificação inferior a 9,5, não comparecem para a aplicação dos métodos de seleção, ou que desistam de qualquer um deles.

Oitavo – Candidatos com grau de Incapacidade

Nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do D.L. n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Nos termos da alínea b), do n.º 2, do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua versão

atualizada, deliberou ainda, o Júri, solicitar aos candidatos, no ato da candidatura, autorização para se proceder, preferencialmente, a todas as notificações relativas a este concurso por correio eletrónico.

Delibera, ainda, o Júri do concurso, que as notificações escritas a enviar aos candidatos, competência prevista na alínea h) n.º 2, do art.º 14.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, sejam efetuadas pela Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos elementos do Júri.

O Júri,
